



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 93/2022

Senhor Presidente:

Os Vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requerem o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que sejam respondidos os seguintes questionamentos em relação ao bairro Rio do Meio: 1- Existe projeto que estipula a padronização e o alargamento de calçadas para pedestres, a fim de facilitar o fluxo de pessoas?; 2- Caso exista projeto em andamento, está previsto a colocação de piso podotátil direcional e alerta nas calçadas, a fim de garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência visual?; 3- Haverá arborização dos passeios, a fim de garantir o desenvolvimento sustentável para a comunidade na hipótese de existência da elaboração de projeto?; 4- O alargamento e asfaltamento das ruas do bairro, principalmente da via Benjamin Dagnoni para trazer mais dinamicidade a localidade, considerando que a via é utilizada como rota para a BR 101, Rodovia Antônio Heil, Município de Camboriú-SC, e também acesso ao bairro Baía, KM12 e Itaipava será garantido em projeto? Tendo em vista a via ser utilizada como rota comercial/industrial e de operações logísticas de Itajaí; 5-Existe previsão de implantação de ciclovias a fim de incentivar a cultura do uso de transportes alternativos, bem como meio de medida preventiva de segurança pública no referido bairro?; 6- Atualmente existe plano de fiscalização efetiva das novas construções e empreendimentos, principalmente no tocante ao recuo para a via Benjamin Dagnoni? 7- Na planta cadastral do município consta que a Rua Benjamin Dagnoni possui 22 metros de caixa (muro a muro). No entanto é possível constatar que em grande parte da via ela não passa de 6 metros. A medida oficial da rua é 6 metros ou 22 metros de caixa (muro a muro)?; 8- A Prefeitura está liberando alvará para construção de loteamentos com qual medida de caixa da rua?

JUSTIFICATIVA:

O bairro Rio do Meio apresenta visível valorização imobiliária e possui potencial expansivo, tendo em vista que este conta com vasta área ambiental, razão pela qual se tornou alvo de empreendimentos residenciais que buscam construir novas habitações na comunidade, interligando urbano e natureza.

Em contrapartida, a comunidade do bairro do Rio do Meio não usufrui de um sistema viário condizente com o seu processo de expansão. As condições das ruas, a falta de calçamento nivelado e de ciclovias prejudicam o desenvolvimento do bairro e dificulta o cotidiano da sua comunidade e de terceiros que ali transitam.

Atualmente, grande parte da população opta por meios de locomoção alternativos, logo é de extrema importância que os bairros tenham estruturas para comportar o trânsito como todo, desde pedestres, ciclistas, até os meios de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



transportes coletivos. Não é raro noticiarem nas mídias acidentes envolvendo ciclistas e pedestres, e, na sua grande maioria, essas situações poderiam ser evitadas se fosse instituído um sistema viário de qualidade, visando a segurança pública e o bem-estar da população em geral.

A mobilidade urbana é um elemento facilitador para o desenvolvimento urbano e atributo fundamental para a qualidade de vida nas cidades. Promover adequada mobilidade para todas as classes sociais, para o desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e recreativas, constitui processo essencial para o desenvolvimento econômico e social das comunidades e dos distritos municipais em expansão, como é o Bairro Rio do Meio.

Diante disso, é direito da comunidade do referido bairro desfrutar de um sistema viário que conte com ciclovias contínuas, ruas asfaltadas, calçadas niveladas, largas e arborizadas. Essas melhorias irão colaborar para um fluxo mais dinâmico dos pedestres, bem como irão contribuir para a promoção de qualidade de vida da comunidade considerando o incentivo que terão para praticar exercícios físicos ao ar livre e se locomoverem com meios alternativos e sustentáveis, além de influenciar positivamente no tráfego, possibilitando uma circulação mais harmônica entre pedestres, ciclistas e motoristas.

Outro ponto de extrema importância para o Bairro Rio do Meio é a fiscalização das obras que hoje se instalam às margens da Rua Benjamin Dagnoni, que futuramente resultarão na dificuldade ou até mesmo impossibilidade de expansão e melhoria da referida rua, eis que, se deixarmos da forma que está, a área se tornará condensada de construções, ficando inviável os procedimentos para seu alargamento, como exemplo o que acontece hoje na Avenida Itaipava, Bairro Itaipava.

Ocorre que a Rua Benjamin Dagnoni é sede de vários empreendimentos, muito visada para a construção de condomínios e empresas de grande porte, o que gera o aumento de obras na região e a consequente necessidade de maior fiscalização e aplicação integral das diretrizes de constituição do bairro e suas vias, o que não vem sendo observado pelos novos empreendimentos e totalmente ignorado pela administração pública. Isso porque, atualmente, o logradouro conta com cerca de seis (06) metros de largura, sem calçadas e sem acostamentos, mesmo que a caixa de via indicada na planta cadastral do município de Itajaí/SC seja diversa, assim como o é na respectiva consulta prévia, ou seja, deveria contar com vinte e dois (22) metros de largura, com passeios de dois (2/2) metros cada.

A Caixa de Via tem a sua definição expressa junto ao inciso VIII do artigo 12 da Lei Complementar nº215/2012, que institui as normas para o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo em Itajaí/SC, sendo a “distância em metros entre alinhamentos de muros”, assim como é definida pelo artigo 11 do mesmo dispositivo legal como um índice urbanístico regulador da ocupação do solo.

É por esta razão que o desrespeito ao mesmo se mostra ilegal e merece atenção das autoridades públicas. Nota-se que caso a metragem indicada fosse cumprida na prática, a Rua Benjamin Dagnoni contaria com dezoito (18) metros de faixa de rolamento, mais quatro (04) metros de passeio, ou seja, cada lado da via deveria conter onze (11) metros contados de seu centro até os muros das propriedades privadas.

A título de exemplo de situações que já podem ser observadas no local, pode-se citar o Projeto de Loteamentos Fiori di Trento/Fiori di Milano (Inscrição Imobiliária: 216.074.01.0500.0000.000), que está construindo seu muro definitivo a apenas cinco (05) metros do centro da via, desrespeitando cerca de seis (06) metros previstos para a composição da Caixa de Via. Este empreendimento já é capaz de interferir na criação de acostamentos e na duplicação da via por mais de duzentos (200) metros! Se todos os empreendimentos da região seguirem neste sentido, a melhoria da rua principal do bairro será manifestamente comprometida.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Por fim, outro ponto essencial que precisa ser observado pelas autoridades públicas, que está interligado com os demais assuntos aqui tratados, é a ausência de fiscalização por parte do Município de Itajaí/SC em relação à novas construções e empreendimentos no bairro, que não estão seguindo o plano diretor, o código de posturas e de obras, prejudicando o desenvolvimento regular do bairro.

É preciso que o Município realize efetiva e constante fiscalização no Bairro, para impedir que o mesmo se desenvolva irregularmente e sem planejamento. Como se observa em loteamentos irregulares e clandestinos da região, a falta de fiscalização resulta na transgressão da lei e na realização de obras que colocam em risco vidas e o desenvolvimento sustentável do bairro, quando se realizam benfeitorias sem padrão, qualidade, técnica, à margem da boa engenharia, com corte de vegetação irregular e ilegal, obras próximos de rios e barrancos, em morrarias, sem infraestrutura de água e esgoto, comprometendo todo o ciclo saudável da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2022

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .